



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad nº 10095/2025

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Cerimonial, visando à aquisição de materiais diversos, a exemplo de porta-doces, vaso decorativo e balde de gelo. Aduz que a contratação se justifica “...*pelo expressivo aumento no número de eventos organizados por esta Coordenadoria de Cerimonial, o que demanda uma gestão ainda mais cuidadosa, detalhista e profissional*”.

Para tanto, ofertou o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado de R\$ 7.599,36 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para a contratação.

No doc. 4, esta Diretoria-Geral dispensou a elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de riscos, com esteio no art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e no art. 14, I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023.

Instada, a Secretaria de Material e Logística/Almoxarifado informou não haver em estoque os materiais solicitados ou ata vigente que os contemple.

No doc. 8, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para acobertar a pretensa despesa, ficando reservado/adequado o montante de R\$ 7.599,36. Ainda, informou que a despesa em pauta, acrescida das já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2025 ultrapassa o limite previsto no art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Na sequência, após concordância da Secretaria de Material e Logística/Almoxarifado (doc. 10), a Área de Suporte às Contratações incluiu nos presentes autos os itens objeto do Proad nº 8779/2025, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha (chaleira e panela de indução) para atendimento de solicitação da Vara do Trabalho de Caldas Novas, fazendo juntada do DFD de doc. 12, que indica o valor de R\$ 3.315,07 para tal aquisição.

Por sua vez, a Coordenadoria de Cerimonial ofertou novo DFD (doc. 22), indicando, desta feita, o valor estimado de R\$ 8.067,96.

O termo de referência foi ofertado no doc. 30, devidamente ratificado nos docs. 27/28, e esclarecimentos prestados pela Área de Suporte às Contratações no doc. 31.

Em sua análise, a Assessoria Jurídica da Administração, por meio do Parecer nº 195/2025 (doc. 32), fundamentadamente, à luz da legislação pátria, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 81/2022 e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, concluiu que o Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Não obstante, destacou ser necessário nova manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças, de modo a abarcar o valor atualizado da contratação, haja vista a inserção de novos DFDs nos autos; e que a nova informação deverá ser, oportunamente, inserida na minuta do edital (docs. 12 e 22).

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Compras apurou, com subsídio nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 12.126,49, conforme quadro de doc. 89 (Estimativa de Custos nº 107/2025) e manifestação de doc. 90.

Ante o exposto, com esteio no supracitado Parecer nº 195/2025 (doc. 32), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência de doc. 30.

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos nº 107/2025 (doc. 89) e determino sua publicidade.

Ademais, haja vista a inclusão dos DFDS de docs. 12 e 22, conforme ressaltado pela Assessoria Jurídica, e considerando o valor estimado obtido na Estimativa de Custos (R\$ 12.126,49), encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há disponibilidade orçamentária para atender a despesa em questão, cuidando, em caso positivo, de retificar a informação prestada no docs. 7/8.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo **menor preço por item** (conforme subitem 12.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015). E determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, bem como para conferir publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas